

# Estudo Técnico Preliminar 124/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Objetivo

2.1. Os presentes Estudos Preliminares têm por objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis que permitam a elaboração de termo de referência para fins de contratação de empresa para prestação de serviço de cerimonial para posse dos novos dirigentes do TRE-RN e diplomação dos eleitos 2024.

2.2. Esses levantamentos serão efetuados por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes ao fim aqui estabelecido, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

## 3. Descrição da necessidade

3.1. Os serviços a serem contratados dizem respeito à prestação de serviços de cerimonial, com a presença de Mestre de Cerimônias, recepcionistas e agentes de portaria, a fim de auxiliar o Cerimonial do TRE-RN na condução dos eventos de posse dos novos gestores do Tribunal e diplomação dos eleitos nas eleições 2024, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	EVENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	1	Posse dos Novos Gestores do TRE-RN	Prestação de serviço de 01 mestre de cerimônia; 20 recepcionista; 12 agentes de postaria	Unidade
	2	Diplomação dos Eleitos 2024	Prestação de serviço de 01 mestre de cerimônia; 20 recepcionista; 12 agentes de postaria	Unidade

3.2. O TRE-RN não dispõe de profissionais habilitados para atender à demanda de forma satisfatória.

3.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar um serviço de cerimonial profissional e adequado a dois grandes eventos deste TRE/RN, posse de novos gestores e diplomação dos eleitos, considerando que este Órgão não possui profissionais habilitados na equipe da Assessoria de Comunicação Social e Cerimônia.

3.4. A contratação é necessária porque são serviços que exigem recursos humanos que não constituem a atividade-fim do Poder Judiciário.

3.5. A demanda referente a posse dos novos dirigentes do TRE-RN não está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme já referenciado no DOD.

3.6. A demanda referente a diplomação dos eleitos está prevista no PAC 2024 (Código da demanda: ASC.POE\_24.04)

### 3.7. Quanto a urgência da necessidade:

3.7.1 As solenidades em apreço estão próximas, notadamente a de posse, que ocorrerá em agosto, o que torna a contratação relevante.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASCOM	Sara Angelica Oliveira Cardoso (Integrante demandante).

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Trata-se de serviço comum sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. O serviço possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos.

### 5.2. Requisitos orçamentários:

5.2.1. O valor previsto no orçamento do TRE/RN para essa demanda é de R\$ 8.000,00 em relação à diplomação, dessa forma, as soluções mais viáveis terão como teto orçamentário o valor previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

5.2.2. Referente à posse dos novos gestores da Casa, não há previsão no Plano Anual de Contratações do TRE/RN, portanto, será providenciar sobras orçamentárias a critério da Administração, salientando que não há disponibilidade na ASCOM.

### 5.3. Requisitos Técnicos:

3.3.1. Há necessidade de solicitação de atestado de capacidade técnica das empresas concorrentes no momento da fase de seleção das prestadoras dos serviços demandados.

### 5.4. Requisitos fiscais e trabalhistas

5.4.1. A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas.

5.4.2. Tais condições devem ser mantidas durante todo o período de contratação sob pena de rescisão contratual.

### 5.5. Requisitos administrativos

5.5.1. A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e

Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep), devendo manter essa condição durante a execução contratual.

### **5.6. Requisitos Temporais:**

5.6.1. A solução deverá ser implementada durante as solenidades de posse dos novos gestores da Casa e diplomação dos eleitos 2024.

## **6. Levantamento de Mercado**

6.1. Esta equipe técnica estudou as formas de contratação mais recentes para o serviço aqui pretendido, e possíveis soluções para o serviço, identificando ideias e inovações que estão sendo adotadas nesta proposta, apontando assim a forma mais viável para atendimento da presente demanda.

**6.2. Solução 1:** Realização das funções da equipe de ceremonial com mão de obra residente - trata-se do uso do corpo de servidores da ASCOM e secretaria do Tribunal para a execução dos serviços pretendidos neste estudo.

### 6.2.1. Vantagens:

6.2.1.1. Considerando as necessidades expostas neste estudo, a solução apresentada traz a evidente vantagem de não gerar custos para o Tribunal.

### 6.2.2. Desvantagens:

6.2.2.1. O Tribunal não dispõe em seu quadro de servidores profissionais habilitados para desenvolver o serviço a contento, podendo comprometer a regularidade das atividades institucionais e a manutenção da tradição e da qualidade dos serviços que vem sendo realizados pelo TRE-RN.

**6.3. Solução 2:** Contratação de empresa para prestação de serviço de ceremonial para atuar na solenidade de posse dos novos gestores do TRE-RN.

### 6.3.1. Vantagens:

6.3.1.1. Considerando as necessidades expostas neste estudo, a solução que envolve a contratação de empresa para prestação de serviço de ceremonial traz a evidente vantagem de fornecer mão de obra qualificada.

### 6.3.2. Desvantagens:

6.3.2.1. A presente solução não demonstra desvantagem.

## **7. Descrição da solução como um todo**

7.1 Trata-se de serviços comuns e de caráter não continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

7.2. Os serviços a serem contratados dizem respeito à prestação de serviços de cerimonial, com a presença de Mestre de Cerimônias, recepcionistas e agentes de portaria, a fim de auxiliar o Cerimonial do TRE-RN na condução dos eventos de posse dos novos gestores do Tribunal e diplomação dos eleitos 2024.

7.2. A realização do evento referente a Diplomação dos Eleitos 2024 depende de decisão da nova administração da Casa, cuja posse ocorrerá em agosto próximo, portanto essa contratação permanece condicionada ao entendimento da nova gestão do Tribunal.

## **8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

8.1. As solenidades referentes a presente demanda possui histórico de grande público, composto de autoridades, e, consequentemente, requer equipe profissional de apoio de cerimonial, com a presença de 01 mestre de cerimônia; 20 recepcionista; 12 agentes de postaria, para cada solenidade, a fim de auxiliar o Cerimonial do TRE-RN na condução dos eventos de posse dos novos Dirigentes do Tribunal e diplomação dos eleitos nas Eleições 2024.

## **9. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 17.900,00

9.1. Baseado na cotação realizada por esta equipe, o serviço específico a ser contratado equivale a R\$ 17.900,00, consistindo em mera estimativa, conforme orçamento constante no anexo I, podendo este sofrer variação positiva ou negativa.

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

10.1. Para o serviço ora requerido não há possibilidade de parcelamento, uma vez que a contratação de uma única empresa para realizar todos os serviços se faz necessária para que se mantenha um só padrão de qualidade no serviço prestado.

10.2. Considerando que a contratação relacionada ao item 2 é condicionada ao entendimento da nova gestão do Tribunal, considera-se a contratação em lote único mais viável, visando a segurança jurídica do negócio.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

11.1. Não é o caso, pois a contratação aqui proposta vai exaurir a demanda atendendo seus propósitos.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

12.1. A contratação referente ao item 1 não faz parte do PAC 2024.

12.2. A contratação referente ao item 2 está prevista no PAC 2024 (código ASC.POE\_24.04).

12.3. A demanda tem como objetivo estratégico o aprimoramento da governança institucional.

### **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

13.1. A forma de contratação aqui sugerida visa, dentre outros, a economicidade e eficiência do mercado privado tendo em vista que a equipe da ASCOM não dispõe dos recursos necessários à execução dos serviços, conforme já explicitado no início deste estudo.

13.2. Diante do exposto, entendemos que a contratação de empresa especializada é o caminho mais adequado para o atendimento da demanda.

### **14. Providências a serem Adotadas**

14.1 A presente contratação não requer nenhuma providência prévia à celebração do contrato.

### **15. Possíveis Impactos Ambientais**

15.1. A contratação não gera grandes impactos ambientais, mesmo assim, a futura contratada deverá utilizar, sempre que possível, meios tecnológicos para evitar o uso do papel, como a leitura do QR Code diretamente do celular do participante, a utilização de credenciais feitas com materiais recicláveis.

15.2. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

### **16. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

A contratação que se pretende é viável e há necessidade premente dos serviços por parte da instituição, tendo em vista a proximidade dos eventos.

### **17. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SARA ANGELICA OLIVEIRA CARDOSO**

Integrante Demandante

**ERIKA DE MEDEIROS MARQUES**

Integrante Tecnico

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta Cerimonial (1).pdf (321.58 KB)

## **Anexo I - Prosposta Cerimonial (1).pdf**



Natal, 03 de julho de 2024

Renato Vilar  
Cerimonial  
TRE/RN

Apresentamos proposta conforme descrição abaixo para solenidade de posse.

01 Mestre de Cerimônias R\$ 2.500,00

20 recepcionistas - R\$ 5.000,00

12 agentes de portaria – 2.400,00

Valor da Proposta : R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Qualquer esclarecimento ficamos a disposição.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive script, which appears to read "Renan Sobral Moisés dos Santos".

Renan Sobral Moisés dos Santos  
INFINITY CERIMONIAL E ASSESSORIA  
CNPJ: 26.124.063/0001-43